CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 176 /2023

"SOLICITA QUE SEJAM NOTIFICADOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS NO BAIRRO VILLA NOGUEIRA, PARA NÃO UTILIZAREM ESPAÇO DE ÁREA VERDE PARA DEPOSITAREM MATERIAIS OU ENTULHOS"

O Vereador que esta subscreve nos termos do Artigo 208, do Regimento Interno do Legislativo Municipal, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **Lucas Sia Rissato, DD Prefeito Municipal,** que sejam notificados os proprietários de imóveis no Villa Nogueira com construção de imóveis em andamento, para não utilizarem espaço de área verde para depositar materiais ou entulhos oriundos da obra em execução.

JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica visando a conscientização de proprietários de imóveis em construção e funcionários contratados para não utilizarem o espaço de área verde, seja para depositar materiais ou para descartarem entulho.

Infelizmente, ao percorrermos as ruas do referido bairro, podemos observar descarte de lixos de entulhos e materiais de construção depositados em área verde.

Na LC 252, o seu artigo 9º, grafa: "O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado diretamente pela Prefeitura Municipal ou por autorização, permissão ou concessão."

Na Lei Municipal 3.105, que trata do descarte de resíduos, no artigo 3º, em sua alínea "d" está determinado: "proibido descarte de resíduos em áreas públicas, sendo praças, áreas institucionais, sistemas de lazer, canteiros centrais de avenidas, entre outros.

Pelos motivos acima expostos e atendendo a solicitações realizadas por munícipes, é que apresento tal indicação.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 11 de maio de 2023.

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Prof. Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal